



Chamada Pública SODS/UFOB Nº 15/2020

Eleição para Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR (SODS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando o término do mandato da Representação Discente, em 11/06/2020,

Torna pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes Discentes para integrarem o Conselho Universitário da UFOB.

1. O processo de eleição para Representação será conduzido por comissão eleitoral, designada pela presidência do Conselho.

Parágrafo único. A representação da categoria encaminhará os nomes de 03 (três) discentes para compor a referida comissão, observado o cronograma do item 5.

2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de convocação (conforme modelo encaminhado pela SODS);
- c) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- d) encaminhar toda a documentação produzida no processo de eleição, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br.

3. Deverão ser eleitos 10 (dez) Representantes Discentes (cinco titulares e cinco suplentes) para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

4. Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

5. O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:



5.1 Cronograma:

Data limite para o envio dos nomes para composição da Comissão Eleitoral à SODS	10/09/2020
Designação dos Membros da Comissão pela Presidência do Conselho	14/09/2020
Data limite para divulgação, pela Comissão, do processo de escolha da representação (<i>a minuta do edital deve ser encaminhada à SODS, antes de sua divulgação, para aprovação</i>)	21/09/2020
Período disponível para realização das eleições (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral)	22/09 a 05/10/2020
Data limite para encaminhamento dos documentos à SODS	10/10/2020

6. Após o recebimento dos documentos pela SODS, este será analisado, e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

7. Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Barreiras, 03 de setembro de 2020.

Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior